

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO

NAVI HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 46.437.903/0001-35

Código ISIN das Cotas do Fundo: BR0DE9CTF002

Código do Ativo no Balcão B3: 4650222FII

Tipo Anbima: Gestão Ativa

Segmento Anbima: Híbrido

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/237, em 20 de dezembro de 2023



O **NAVI HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 46.437.903/0001-35 (“**Fundo**”), regido por seu regulamento em vigor (“**Regulamento**”), administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1793, CEP: 01311-200, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“**Administrador**”), e gerido pela **NAVI REAL ESTATE SELECTION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, instituição com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.100, sala 601, Leblon, CEP 22.440-035, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.373/0001-64, devidamente credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM, através do Ato Declaratório nº 18.360, em 12 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**”) e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, “**Ofertantes**”), e o Administrador, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar ao mercado (“**Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período de Direito de Preferência**”) o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante).

Até o momento, não foram subscritas Novas Cotas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 1.000.000 (um milhão) de Novas Cotas, equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais da Oferta, que formalizarem Boletins de Subscrição durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento, sem prejuízo das Novas Cotas do Lote Adicional.

Os Investidores Profissionais da Oferta poderão manifestar suas intenções de investimento durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento, observado o quanto previsto no “**Fato Relevante**” divulgado em 19 de dezembro de 2023 (“**Fato Relevante**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

O INVESTIDOR PROFISSIONAL DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO OU A ORDEM DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO SOMENTE SERÁ ACATADO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CONFORME DIVULGADO NESTE COMUNICADO AO MERCADO, OBSERVADA, AINDA, A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.

NÃO FOI PERMITIDO AOS COTISTAS CEDER, A TÍTULO ONEROSO OU GRATUITO, SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA A TERCEIROS (CESSIONÁRIOS), TOTAL OU PARCIALMENTE.

Durante a colocação das Novas Cotas, o Cotista que exerceu o Direito de Preferência, terá suas Novas Cotas bloqueadas para negociação pela Administradora e pelo Coordenador Líder, e somente passarão a ser livremente negociadas na B3 após a divulgação do Anúncio de Encerramento. Também não será atribuído aos Investidores e/ou Cotistas recibo para as Novas Cotas com direito ao recebimento de quaisquer rendimentos sobre o valor eventualmente pago a título de preço de integralização.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 160, na Instrução CVM nº 472, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTOR

Banco Daycoval

NAVI